



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**Processo nº 069/2023**  
**Procedimento nº 009/2023**  
**Tomada de Preços nº 009/2023**

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Analisada a documentação das licitantes, bem como as considerações registrada na ata de abertura, deu-se o seguinte resultado: **HABILITADA** no certame por atender a todos os requisitos do Edital as seguintes empresas: 1) **JTC Engenharia Ltda**; 2) **L Coelho Ltda**; **INABILITADAS** no certame a empresa: 1) **ALX Construtora Locações e Serviços Ltda**, por apresentar CND Municipal sem autenticação e por apresentar as declarações sem firma reconhecida descumprindo o itens 4.2.14 e 4.2.15 do Edital; 2) **Casa Forte Construtora Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo o item 4.2.15 do Edital; 3) **Construtora Caxé Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo o item 4.2.15 do Edital; 4) **Plennus Construtora Comércio e Serviços Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo o item 4.2.15 do Edital; 5) **THM Construção e Manutenção Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo item 4.2.15 do Edital; 6) **VCJ Duarte Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo item 4.2.15 do Edital; 7) **AR Santos Filho Ltda**, apresentou as declarações sem reconhecimento de firma descumprindo item 4.2.15 do Edital.

Portanto, pela análise feita as empresas Inabilitadas terão um prazo de 5 dias úteis para recursos, iniciando-se na data de sua publicação, caso haja apresentação de recurso ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. São Miguel do Tapuio – PI, 08 de abril de 2024.  
Érika Samara Lima Araújo - Presidente CPL